



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 04/2017

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Deodato Matias podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**

**CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 04/2017

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Augusto Aparecido Cicatto podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 04/2017

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. José Maria Reis Junior podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 04/2017

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, neste ato representada Pela senhora Prefeita Municipal a Sra. Luciana Lopes de Camargo podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 04/2017

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. José Gonçalves podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2017

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Miguel Roberto Do Amaral podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. José Roberto Furlan podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor "*per capita*" inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE LINDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Adauto Aparecido Mandu --- podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LINDIANÓPOLIS

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE LUNARDELLI**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Reinaldo Grola podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor "*per capita*" inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Elizabeth Stipp Camilo podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcel Jayre Mendes Dos Santos podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Clodoaldo Fernandes Dos Santos --- podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Geroncio Jose Carneiro Rosa --- podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ilton Shiguemi Kuroda--- podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Jose Reinoaldo Oliveira--- podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP



NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Fabio Hidek Miura --- podendo ser encontrado no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica estipulado a redução mensal do valor “*per capita*” inicialmente determinado em Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, a título de contrato de rateio, de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), para R\$ 0,80 (oitenta centavos), a partir do dia 01 de março de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP